

CONVOCAÇÃO ATA N.º 005/12 DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DO CURSO DE DIREITO REALIZADA NO
DIA 07 DE MAIO DE 2012.

Às 14h37min (quatorze horas e trinta e sete minutos) do dia 07 (sete) de maio de 2012, no auditório do Núcleo de Prática Jurídica (Escritório Modelo de Direito), mediante convocação expedida pela Presidente do Conselho do Curso de Direito, compareceram: 1 – **Maydê Borges Beani Cardoso** – Presidente; **Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva** – Coordenadora de Estágio, os Conselheiros: **Arlan de Araújo Xavier; Gabriela Moura F. de Souza; Ms. Gomercindo Tadeu Silveira; Ms. Plínio Pinto Teixeira; Rogher Gomes Nunes, Ubiratã Silvestre Pereira, Verônica da Silva do Prado Disconsi**. Ausente por licença a professora Mestre: **Celma Mendonça Milhomem Jardim**. Ausentes COM justificativa: **Ms. Adriano Fernandes Moreira (Treinamento – Conselho Estadual de Educação) e Kárita Carneiro Pereira (Reitoria)**. Ausentes SEM justificativa os seguintes conselheiros: **Adilar Daltoé; Cibele Maria Belezia; Euzébio Araújo Silva; José Augusto Bezerra Lopes; Luiz Tadeu Guardiero Azevedo; Ms. Manoel Bonfim Furtado Correia e Rodrigo Meneses Maciel**. Para tratarem da seguinte pauta: 1º - *Aprovação da Ata n.º 004/2012 (13/04/2012)*; 2º - *Substituição da conselheira Celma Mendonça Milhomem Jardim no conselho de Curso, em decorrência de licença por interesse particular (02/05/2012 a 02/05/2014)*; 3º - *Requerimento dos acadêmicos do 7º ao 10º períodos: prova oral de Ética*; 4º - *Mudanças na grade curricular*; 5º - *Eleições (propaganda em sala de aula)*; e 6º - *Informações Gerais*. Às 14h37min a presidente do Conselho iniciou a sessão com a leitura da ata n.º 004/2012, cuja colocada em apreciação foi **APROVADA POR MAIORIA, com 01 (uma) abstenção do Conselheiro Arlan**. *Passou-se para o próximo tópico que é a Substituição da Conselheira Ms. Celma Mendonça Milhomem Jardim no Conselho de Curso em decorrência de licença por interesse particular durante período de 02 (dois) anos*. A professora Maydê colocou em apreciação a substituição da mesma. O Conselheiro Ms. Plínio Pinto sugeriu a figura do suplente. A professora Maydê indagou quem seria o substituto uma vez que o Conselho não possui regulamento e nem suplente; sugeriu inicialmente, que o membro fosse um(a) professor(a) que estivesse precisando completar a carga horária diversificada ou abriria um prazo para que os professores interessados em compor o Conselho se manifestassem por escrito. O Conselheiro Ubiratã disse que em 08 (oito) anos de Conselho, nunca foi voluntário a participação no mesmo. A professora Maydê falou sobre a necessidade de criação do regulamento do Conselho, tendo em vista que alguns Conselheiros tem faltado reiteradamente sem apresentar nenhuma justificativa e que, não vê outra saída a não ser a substituição dos faltosos no Conselho. A Conselheira Verônica sugeriu que fosse feita a substituição do membro caso ele falte 03 (três) reuniões consecutivas sem apresentar justificativa, colocando-se o nome do mesmo para substituição, desde que haja aprovação prévia do Conselho. A professora Maydê disse que o membro tem que ser alguém com compromisso e disponibilidade de tempo. O Conselheiro Ms. Plínio disse que a presidente deveria sugerir o nome e o Conselho referendasse. A professora Maydê sugeriu indicar 03 (três) nomes para o Conselho apreciar na próxima reunião; sendo que o Conselheiro Ms.

44 Gomercindo sugeriu que a professora Maydê indicasse apenas 01 (um) nome e o Conselho
45 aprovasse. Colocada em votação a proposta do Conselheiro Ms. Gomercindo, a mesma foi
46 **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O novo Conselheiro já deverá estar presente na
47 próxima reunião. *A presidente passou para o próximo tópico, item 3º - Requerimento dos*
48 *acadêmicos do 7.º ao 10.º períodos: prova oral de Ética*. A professora Maydê iniciou o
49 assunto lembrando a todos os conselheiros que a prova oral de ética está prevista no
50 Regimento do Escritório Modelo, o qual foi aprovado semestre passado no Conselho de
51 Curso. Entretanto, o requerimento dos alunos é no sentido de que a alteração (aplicação da
52 prova) fora aprovada somente este semestre no Conselho e que, “as regras do jogo não podem
53 ser alteradas no meio do jogo”; portanto, requerem que a aplicação da referida prova seja feita
54 somente a partir do semestre que vem (2012/2). O Conselheiro Arlan disse que existe
55 regulamento do Conselho Estadual da Educação estabelecendo as alterações só deverão ser
56 aplicadas no semestre subsequente e não no semestre atual. A Conselheira Verônica
57 perguntou se os acadêmicos estão requerendo a não aplicação da prova oral somente este
58 semestre ou se seria também em relação aos semestres subsequentes. O Conselheiro Arlan
59 respondeu a pergunta da Conselheira Verônica dizendo que o requerimento dos alunos refere-
60 se somente a este semestre. A Conselheira Verônica esclareceu que na reunião realizada no
61 EMD este semestre com todos os professores/supervisores ficou estabelecido que os pontos
62 da avaliação ficassem distribuídos da seguinte forma: 03 (três) pontos para prova escrita e 05
63 (cinco) pontos para prova oral. A Conselheira Gabriela argumentou que é muita coisa para
64 fazer na mesma época e que, o aluno poderia ficar reprovado por não ter tempo de fazer todas
65 as atividades. O Conselheiro Ms. Plínio sugeriu que fossem feitos simulados com provas da
66 OAB, pois “relatórios são refrescos, perto das exigências do mercado”; afirmando que já está
67 selecionando questões, com padrão de resposta para capacitar mais os alunos do curso e que,
68 pretende passar para o EMD um banco de dados de questões para que os alunos montem
69 peças. O Conselheiro Ubiratã disse que o Conselho está correto em exigir profissionais
70 capacitados e, o Conselheiro Ms. Plínio falou que os alunos têm que saber que o mundo lá
71 fora é exigente e que eles precisam se preparar enquanto estão na Universidade; dizendo ainda
72 que toda mudança traz transtornos e que este semestre deveria ter avaliação somente com
73 objetivo de somar e a partir do próximo semestre seria cobrada como as outras provas. O
74 Conselheiro Ms. Gomercindo disse que o processo de ensino aprendido é permanente,
75 sendo uma rotina, questionando os representantes dos discentes qual o verdadeiro fundamento
76 do requerimento. O conselheiro Arlan respondeu a indagação feita pelo Ms. Gomercindo
77 dizendo que os alunos não estão preparados para a aplicação da prova de ética neste semestre.
78 A conselheira Gabriela acrescentou dizendo que é muita responsabilidade, pois tem que
79 preparar peça, fazer relatório, que ao todo valem 05 (cinco) pontos e mais a prova oral de
80 ética (que será composta por 04 (quatro) perguntas), valendo 05 (cinco) pontos; disse ainda
81 que o valor atribuído à prova de ética é elevado. O Conselheiro Ms. Gomercindo disse que a
82 Conselheira Gabriela está se posicionando como acadêmica e isto não deve ocorrer, pois os
83 conselheiros acadêmicos precisam se posicionarem como conselheiros e não como
84 acadêmicos, pois o conselho está aqui para elaborar regras para o curso. O conselheiro Arlan
85 disse que a aplicação da prova imediatamente implicaria em uma mudança brusca nas
86 atividades acadêmicas. O Conselheiro Ms. Gomercindo disse que o requerimento dos
87 acadêmicos deve ser encaminhado a um conselheiro para que seja feito um parecer a cerca do

88 pedido, para depois ser apreciado pelo conselho. O Conselheiro Ubiratã disse que como o
89 Regimento do EMD foi aprovado no semestre anterior, não haveria nenhum problema na
90 aplicação da prova oral neste semestre; falando que os atos são públicos. E, como o semestre
91 já está no meio, publica-se o ato e aplica-se no próximo semestre. Ressaltando ainda que os
92 acadêmicos devem se comportar como profissionais éticos. O Conselheiro Ms. Plínio disse
93 que houve falta de comunicação e que concorda com os argumentos da Conselheira Gabriela,
94 e que a prova com 04 (quatro) questões valendo metade da nota do estágio, realmente é muito.
95 A Conselheira Gabriela disse que os acadêmicos não são contra a aplicação da prova e sim,
96 desfavor da aplicação imediata da prova. O Conselheiro Arlan disse que realmente foi uma
97 questão de comunicação. A Conselheira Verônica disse que a reunião que tratou da aplicação
98 da prova oral de ética, ocorreu 01 (uma) semana antes da entrega do relatório de estágio. O
99 Conselheiro Ubiratã sugeriu que fosse inserido no calendário do EMD a data que a prova de
100 ética será aplicada. A professora Maydê disse que concorda em parte com o Conselheiro Ms.
101 Gomercido quando diz que o Conselho não deve elaborar normas e depois refazê-las.
102 Entretanto, entende que não seria necessário nomear um Conselheiro para analisar o
103 requerimento, uma vez que a aplicação da prova oral de ética está prevista no Regimento
104 Interno do Núcleo de Práticas Jurídicas, o qual fora colocado em apreciação e votado pelo
105 Conselho o semestre passado e que agora seria uma questão de verificar como será a
106 aplicação de referida prova. O Conselheiro Ms. Plínio disse que é interessante a aplicação da
107 prova ainda este semestre – não para fins de nota, mas para auxiliar os acadêmicos em
108 audiências quanto à postura perante um promotor, juiz e, ajudá-los também no exame da
109 ordem. O Conselheiro Ms. Gomercido disse que o requerimento foi bem elaborado, mas não
110 teve tempo de ver os detalhes, acrescentando que vela pelas decisões do Conselho e que os
111 conselheiros tem que ponderar todos os interesses, tais como: dos conselheiros, da Instituição
112 e dos acadêmicos. O Conselheiro Ms. Plínio concordou com a posição do Conselheiro Ms.
113 Gomercido quando falou da análise do pedido por um conselheiro; acrescentando ainda que
114 o Conselheiro Ms. Gomercido fosse o relator. O Conselheiro Ms. Gomercido rejeitou ser o
115 relator, alegando suspeição. A professora Maydê não concordou com a nomeação de relator,
116 pois a prova de ética já está prevista no Regimento Interno do estágio, o qual fora apreciado,
117 votado e aprovado pelo Conselho no semestre passado. A questão é se a prova será aplicada
118 ainda este semestre ou no próximo. O Conselheiro Ms. Gomercido pediu a palavra,
119 insistindo na questão de nomear relator, pois, teve conhecimento que os alunos entrariam com
120 Mandado de Segurança; por isso a necessidade de nomear um relator para rever o ato. O
121 conselheiro Arlan disse que é boato e que não existe a possibilidade de mandado de
122 segurança. O Conselheiro Ubiratã disse que a prova deverá ser aplicada somente no próximo
123 semestre. O Conselheiro Ms. Plínio disse que aqui é ensino/aprendizagem e que o aluno que
124 procura o Poder Judiciário não está preparado para o curso. Os embates aqui servem para o
125 conhecimento e se os alunos se sentirem lesados, estes tem todo o direito de procurarem o
126 judiciário. O que um juiz, promotor entende de ensino aprendizagem? A professora Maydê
127 disse que o Regimento do Núcleo de Práticas Jurídicas foi publicado no site da IES ainda o
128 semestre passado. O Conselheiro Ms. Plínio sugeriu a criação de uma equipe para elaboração
129 dos documentos para publicação e aplicação no próximo semestre. Passou a palavra para a
130 Conselheira Jaqueline a qual esclareceu e confirmou que prova oral foi aprovada semestre
131 passado (está prevista no Regimento do Núcleo de Prática Jurídica), e neste semestre, em

132 decorrência de problemas com acadêmicos no EMD, foi lembrado que há previsão no
133 Regimento Interno do estágio a aplicação de prova oral de ética profissional. Portanto, foi
134 sugerido pelo Conselho de Curso a aplicação da referida prova ainda neste semestre. Desta
135 forma, também foi definido pelos professores/supervisores que não seria aplicada no 1.º
136 bimestre em decorrência do tempo e sim no 2.º bimestre. Foi feito informativo, publicado no
137 mural e no IOW de todos os alunos. O Conselheiro Ms. Gomercindo concordou com a
138 Conselheira Jaqueline, dizendo ainda que a professora Maydê foi contra a proposta de se
139 nomear um relator para analisar o requerimento. A professora Maydê esclareceu que pelo fato
140 da prova de ética já estar prevista no Regimento do estágio, entende ser desnecessário a
141 nomeação de um relator para analisar o requerimento dos acadêmicos. A Conselheira
142 Jaqueline disse que como foi decisão do Conselho a aplicação da prova ainda este semestre,
143 ela entendeu levar para o conselho analisar a questão; pois não foi imposição da coordenação
144 de curso ou estágio. O Conselheiro Arlan disse que o que foi publicado na rede social não foi
145 de autoria/conhecimento dele e que pediu a retirada imediata, quando do conhecimento dos
146 fatos. O Conselheiro Ms. Plínio disse que deve ser revisto a questão da pontuação da prova
147 oral. A Conselheira Jaqueline disse que está previsto no regulamento do EMD a pontuação.
148 Quanto à pontuação deverá ser proposta emenda no regulamento e que o Conselho pode
149 propor alteração. A Conselheira Jaqueline colocou em votação o requerimento dos
150 acadêmicos que requerem a aplicação da prova de ética somente a partir do próximo semestre,
151 o qual foi **APROVADO pela maioria com uma abstenção. Foi suspenso o quesito**
152 **referente à pontuação/peso da prova de ética até que o NDE se manifeste a cerca do**
153 **assunto.** 4.º - *Mudanças na grade curricular.* O NDE foi dividido para tratarem dos assuntos
154 relacionados ao curso, onde o grupo do Conselheiro Ms. Adriano (Luiz Tadeu e Verbena)
155 ficou responsável pela análise da matriz curricular do curso. Na semana anterior à reunião, o
156 Conselheiro Ms. Adriano encaminhou à coordenação do curso uma proposta de alteração na
157 grade vigente. Entre as sugestões de alteração, está a divisão da disciplina Direito Público e
158 Privado em duas, novamente, pois os professores estão tendo dificuldade para concluir a
159 ementa; ofertar disciplinas via EAD, além de mudança de duas disciplinas de períodos. A
160 Conselheira Jaqueline sugeriu que o estágio fosse antecipado para o 6º período e que os
161 acadêmicos não tivessem estágio no 10.º período. O Conselheiro Ms. Gomercindo disse que é
162 contrário à eliminação das aulas aos sábados e que não há necessidade de alteração contínua
163 na matriz curricular. Em relação às mudanças da matriz curricular, a professora Maydê,
164 enquanto gestora, não vê com bons olhos a alteração em função das consequências trazidas
165 para os alunos; entretanto, é necessário, pois há falhas que precisam ser corrigidas. O
166 Conselheiro Ms. Plínio entende que o ensino à distância é interessante, mas é necessário
167 verificar a real possibilidade e viabilidade de serem ministradas aulas à distância, devido à
168 estrutura física que a IES possui. Deve-se ouvir os professores titulares das disciplinas, antes
169 de realizar qualquer alteração na grade, sendo que a ideia deve ser amadurecida e os
170 professores devem ser capacitados para o ensino à distância, pois não estão preparados;
171 ensino à distância é diferente de aula presencial. O Conselheiro Ms. Gomercindo é contrário à
172 mudança na grade por pelo menos 05 (cinco) anos; sugeriu a interdisciplinaridade ao invés de
173 acrescentar disciplina no curso. A Conselheira Jaqueline perguntou se é possível rever as
174 ementas, redistribuir, sem mudar a grade curricular vigente. O Conselheiro Ms. Gomercindo
175 sugeriu que sejam realizadas reuniões entre os professores de áreas afins para análise de

176 ementa. A Conselheira Jaqueline concordou com a idéia de interdisciplinaridade aplicada no
177 primeiro período. A professora Maydê esclareceu que a pauta foi encaminhada ao Conselho
178 para conhecimento dos demais, com objetivo de amadurecer a ideia e posteriormente analisar.
179 O Conselheiro Ms. Plínio disse que pode encaminhar a proposta ao NDE, pois o PPP já prevê
180 aulas via EAD. A professora Maydê questionou aos Conselheiros se poderia ser encaminhado
181 as sugestões para alteração na matriz curricular a todos os professores. A Conselheira
182 Jaqueline sugeriu coletar informações dos acadêmicos dos 9º e 10º períodos. A professora
183 Maydê disse que encaminhará aos professores referidas sugestões e reunirá o NDE para tratar
184 do assunto. Passou-se então para o próximo tópico: 5º - *Eleições (propaganda em sala de*
185 *aula)*. O Conselheiro Ms. Plínio defendeu que fosse proibido apenas a entrada de candidatos a
186 vereador e prefeito; candidatos à coordenação e reitoria teriam a entrada permitida. O
187 Conselheiro Ubiratã disse que seria necessário escolher o dia e horário para apresentação dos
188 candidatos. O Conselheiro Ms. Gomercindo esclareceu que já está previsto em lei, sendo
189 proibido propaganda em Instituição Pública; acrescentou ainda que avisos em sala de aula,
190 estragam a pintura das salas (não há mural). **O Conselheiro Ms. Plínio sugeriu que fosse**
191 **encaminhado à PGRAD para que tome as medidas necessárias para proibir a campanha**
192 **política em sala de aula de candidatos a eleições municipais (prefeito e vereador), a qual**
193 **colocada em apreciação foi APROVADA pelo Conselho por unanimidade.** 6 –
194 *Informações Gerais*. O Conselheiro Arlan comunicou a todos que esta é a última reunião que
195 ele participa enquanto membro do Conselho de Curso, pois é membro em outros conselhos e
196 está sobrecarregado. Encaminhará ofício à coordenação solicitando sua substituição. A
197 professora Maydê sugeriu que a próxima reunião do Conselho ao invés de ser realizada dia 25
198 de maio, acontecesse dia 1º de junho, às 14h no auditório do Núcleo de Prática Jurídica
199 (EMD), pois a presidente e vice-presidente do Conselho não estarão na cidade no dia 25 de
200 maio. A professora Maydê pediu desculpas ao Conselheiro Ms. Gomercindo pelo mal
201 entendido. O Conselheiro Ms. Gomercindo também pediu desculpas e disse que não foi
202 ofendido pela professora e que, discordar com fundamento é saudável. Nada mais havendo a
203 tratar, a reunião foi encerrada às 16h35min (dezesesseis horas e trinta e cinco minuto) e a
204 presente ata lavrada por mim, Valdicleia Menezes Ferreira, que após lida, discutida e
205 aprovada, vai assinada por todos os presentes, conforme lista de presença anexa que passa a
206 fazer parte desta ata.